



RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para reforço da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00
Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentárias do exercício corrente a saber:

01.010.06.122.0001.2001 – Representação e Supervisão Geral
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 37.000,00
Fonte: 001

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sílvio Antônio Damaceno
Presidente do CISMEL - NCP